



# Câmara Municipal de Urucuiá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



## RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Concede Título de Honra ao Mérito a servidor público do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucuiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Presidente promulga a seguinte resolução:

**CONSIDERANDO** os relevantes avanços institucionais alcançados pelo Poder Legislativo Municipal nos últimos anos, especialmente nas áreas de transparência pública, comunicação institucional e modernização tecnológica;

**CONSIDERANDO** que tais avanços foram implementados mesmo diante de limitações estruturais, quadro reduzido de servidores e restrições orçamentárias, exigindo planejamento técnico, reorganização interna e atuação colaborativa entre servidores, setores administrativos, assessorias técnicas e diferentes Mesas Diretoras;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento da transparência e da governança institucional contribuiu para ampliar o acesso da população às informações públicas, alinhar a Câmara Municipal às normas dos órgãos de controle, às recomendações do Ministério Público e aos critérios estabelecidos pela Atricon;

**CONSIDERANDO** a importância de preservar a memória institucional da Câmara Municipal, registrando de forma objetiva e impessoal a contribuição de servidor público efetivo que atuou de maneira contínua, técnica e responsável no processo de modernização do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao servidor público efetivo **Gean Rodrigues Lima**, em reconhecimento à sua notável colaboração técnica e administrativa nos processos de modernização tecnológica, transparência pública e comunicação institucional da Câmara Municipal de Urucuia-MG.

**Art. 2º** - A honraria de que trata este artigo será materializada por meio de diploma, a ser entregue em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucuia-MG, 22 de dezembro de 2025.

Albanita Anjos da Mata  
Vereadora/Presidente

Osvaldiño Vanilton Durães  
Vereador/Vice-Presidente

José do Parto Cardoso Lisboa  
Vereador/1º Secretário

Geraldo Gonçalves Nunes  
Vereador/Vice-Presidente